



NLLC – Análise de Requisitos Mínimos (A.R.M.) – Dispensa de Licitação (Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021)

Nº do Processo	
Volumes e Apenso	
Órgão Solicitante	Controladoria Geral do Município
Unidade Responsável	Órgão Central de Controle Interno
Procedimento	
Objeto do Processo	
Valor	
Quantidades de Lotes/Itens	
Valor Estimado	

Por ser papel essencial do Órgão de Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos das entidades da administração, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade conforme determina a Constituição Federal de 1988, passa-se a analisar a regularidade do presente procedimento, que tem como parâmetro, os princípios trazidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instrução Processual		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Autos estão paginados de forma sequencial, com os volumes identificados na capa.	
2	Nota de Solicitação de Despesas (IN Conjunta CONGEM-SECPLAN nº 001/2016).	
2.1	Número e data.	
2.2	Especificações do objeto (descrição, quantidade, unidade de medida, valor estimado unitário e total, com o CATMAT e/ou CATSER).	
2.3	Dotação orçamentária (Programa de Trabalho, Elemento de despesa, Fonte de Recurso, Número de Referência).	
2.4	Justificativa para solicitação que atenda ao interesse público.	
2.5	Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesas.	
3	A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (art. 2º, Lei Municipal nº 4.960/2022 c/ c art. 1º, Decreto Municipal nº 026/2023 c/ c art. 18, Lei Federal nº	



	14.133/2021)?	
4	Caso a solicitação não conste no Plano Anual de Contratações, existe autorização da Secretaria Municipal Adjunta de Governo? (art. 8º, parágrafo único, Decreto Municipal nº 026/2023 com a redação do Decreto Municipal nº 018/2024)	
5	Consta Estudo Técnico Preliminar (arts. 6º, XX, c/c 18, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
5.1	Consta descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com os requisitos da contratação? (art. 18, §1º, I e III, Lei Federal nº 14.133/2021)	
5.2	Consta estimativa das quantidades para a contratação (acompanhadas das memórias de cálculo), com o levantamento de mercado, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, e estimativa do valor da contratação? (art. 18, §1º, IV, V e VI, Lei Federal nº 14.133/2021)	
5.3	Consta descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? (art. 18, §1º, VII, Lei Federal nº 14.133/2021)	
5.4	Consta posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? (art. 18, §1º, XIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	
5.5	Estão atendidos todos os itens obrigatórios, ou justificados os itens não obrigatórios nos termos do art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
5.6	Documentos produzidos com a data e local de sua realização, com a identificação (nome e matrícula) e assinatura do(s) responsável(is)? (art. 12, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 24 §1º, Lei Municipal nº 4.960/2022)	

Legalidade Legitimidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
6	Termo de Referência (arts. 6º, XXIII, c/c 40, §1º, e 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021).	
6.1	Consta definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, prazo do contrato, possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 6º, XXIII, alínea a c/c art. 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
6.2	Consta a fundamentação da contratação nos termos do art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
6.3	A Secretaria se manifesta quanto a observância dos arts. 47 e 48 da LCP nº 123/06?	



6.4	Consta descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, c, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.5	Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, d, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.6	Consta a descrição do modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, e, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.7	Consta a descrição do modelo de gestão do contrato, indicando o Gestor do Contrato e os membros da Comissão de fiscalização? (art. 6º, XXIII, f e g, c/c art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021 c/ c arts. 16 a 21, da Lei municipal nº 4.960/2022)?	
6.8	Consta a descrição da forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, h, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.9	Consta estimativa do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, i, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.10	Consta a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, j, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.11	Consta a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 40, §1º, III, Lei Federal 14.133/2021)?	
6.12	Elaborado pelo Gestor do Contrato (art. 12, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 19, I, Lei Municipal nº 4.960/2022)?	
6.13	Contém aprovação do Ordenador de Despesas (art. 12, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/ c art. 25, III, Lei Municipal nº 4.960/2022)?	
7	Trata-se solicitação para cumprimento de decisão judicial?	
7.1	Justificativa ou documento que comprove a ordem judicial?	
7.2	Tabela que baliza o preço em detrimento do objeto solicitado (CMED, SIGTAP, dentre outras)?	
8	Foram observadas as regras específicas dos parágrafos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021?	

Economicidade		
ID	Itens de Verificação	Folhas
9	Valor estimado das licitações (art. 23, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 11, Decreto Municipal nº 026/2023).	
9.1	Realizada com empresas fornecedoras do ramo (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral)?	
9.2	Realizada no parâmetro de composição de custos unitários	



	menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 23, §1º, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 11, I, Decreto Municipal nº 026/2023)?	
9.3	Realizada no parâmetro de contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços e aquelas previstas no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras do Município, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 11, II, Decreto Municipal nº 026/2023)?	
9.4	Realizada no parâmetro de utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente, contendo a data e a hora de acesso (art. 23, §1º, III, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 11, III, Decreto Municipal nº 026/2023)?	
9.5	Realizada no parâmetro de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (art. 23, §1º, IV, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 11, IV, Decreto Municipal nº 026/2023)?	
9.6	Realizada no parâmetro pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, V, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 11, V, Decreto Municipal nº 026/2023)?	
9.7	A pesquisa realizada com fornecedores observa os parâmetros do art. 12, Decreto Municipal nº 026/2023?	
9.8	Tratando-se de contratação direta, em hipótese de impossibilidade de estimativa do valor na forma dos artigos 11 a 13 do Decreto Municipal nº 026/2023, o preço é justificado com base em valores de contratações de objetos idênticos fornecidos ou prestados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, nos termos do art. 16, parágrafo único, Decreto Municipal nº 026/2023?	
9.9	O valor estimado da contratação está materializado em orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, contendo todas as informações	



	do art. 17, incisos I a V, Decreto Municipal nº 026/2023, ?	
9.10	O orçamento estimado está acompanhado de relatório, assinado pelo servidor responsável pela formação de preços, contendo todas as informações do art. 18, incisos I a V, Decreto Municipal nº 026/2023?	
9.11	Consta manifestação quanto à Metodologia utilizada na pesquisa de preços, justificando os critérios adotados para eventual desconsideração de preços (inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados), nos termos do art. 19, caput e §1º, Decreto Municipal nº 026/2023?	
9.12	Os preços coletados foram analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, nos termos do art. 19, §2º, Decreto Municipal nº 026/2023?	
9.13	Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 19, §3º, Decreto Municipal nº 026/2023?	
9.14	Na hipótese em que o preço estimado se dá com base em menos de três preços, consta justificativa do responsável pela estimativa com a aprovação do Ordenador de despesas (art. 19º, §4º, Decreto Municipal nº 026/2023)?	
9.15	É aplicada a exceção de se admitir o valor estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do artigo 11, e no inciso IV do artigo 13, do Decreto Municipal nº 026/2023, devidamente justificado pelo servidor responsável pela estimativa e observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme art. 19º, §5º, Decreto Municipal nº 026/2023?	

Ordenação de Despesas		
ID	Itens de Verificação	Folhas
10	Estimativa de impacto orçamentário e financeiro (art. 16, I, LRF - LCP nº 101/00) e Declaração de adequação de despesa (art. 16, II, LRF - LCP nº 101/00).	
11	Reserva orçamentária.	

Recomenda-se que o Gestor acompanhe as solicitações da Secretaria a fim de averiguar, a possibilidade de incorrer em hipótese de fracionamento de despesa, destacando-se a sua integral responsabilidade sobre a economia processual e a



ordenação da despesa.

Esclarece-se que a Análise de Requisitos Mínimos deste órgão central de controle / unidade descentralizada, limita-se à documentação apresentada até o momento, quanto à regularidade do pedido, nos termos da análise acima, presumindo-se que toda a documentação dos autos está em consonância com as disposições das legislações que regem a matéria, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023.

Acrescenta-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos / Consultorias Jurídicas, a análise da legalidade da solicitação.

Ressalta-se a integral responsabilidade do Ordenador de Despesas, quanto à aprovação da solicitação e à averiguação da oportunidade e conveniência no andamento do procedimento em tela.

Analísado em:

Revisado em:

Ciente em: